







PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

Projeto OuvidorSUS.IA: Inteligência Artificial para Aumento das Capacidades Analíticas da Ouvidoria-Geral do SUS

PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALISTA CONVIDADO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para especialistas convidados. O projeto OuvidorSUS.IA: Inteligência Artificial para Aumento das Capacidades Analíticas da Ouvidoria-Geral do SUS, por meio do desenvolvimento e implementação de soluções baseadas em Inteligência Artificial. O selecionado, quando convocado, atuará para atender o objetivo das soluções propostas nas pesquisas aplicadas ligadas ao projeto acima citados e em outros projetos aos quais a equipe de coordenadores esteja vinculada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a pesquisador externo (especialista convidado) para ocupar vaga remunerada no projeto acadêmico.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETIVO DO PROJETO

2.1. O objetivo é aprimorar a eficiência, a consistência e a qualidade no atendimento ao cidadão, automatizando processos de triagem, classificação e resposta às manifestações recebidas pela Ouvidoria-Geral do SUS, além de ampliar as capacidades analíticas da Ouvidoria na geração de informações estratégicas para a gestão









pública da saúde. A iniciativa contempla duas frentes principais: (1) a criação de um sistema inteligente para otimizar o tratamento das demandas de acesso à informação, assegurando maior agilidade e padronização nas respostas; e (2) o desenvolvimento de uma plataforma analítica capaz de transformar dados textuais não estruturados em insights estratégicos para subsidiar a tomada de decisão.

3. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 3.1. Este edital contempla o cumprimento de 01 (uma) vaga + cadastro de reserva, obedecendo os critérios de distribuição descritos a sequir.
 - 3.1.1. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01: EspecialistaConvidado Desenvolvedor Full Stack (sênior).
- 3.2. O processo seletivo deste edital observa integralmente a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, com o objetivo de promover a equidade, a diversidade e a democratização de oportunidades, em especial no âmbito étnico-racial, de gênero e de pessoas com deficiência.
- 3.3. Nos os termos do Art. 4º da referida Portaria, ficam asseguradas as seguintes reservas mínimas de vagas: 30% (trinta por cento) para pessoas autodeclaradas negras; 5% (cinco por cento) para pessoas indígenas; 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas; 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência; 5% (cinco por cento) para pessoas trans.
- 3.4. Nos casos em que os percentuais previstos neste artigo resultem em fração, o arredondamento para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para









- número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). (Art. 4º §1º da Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024)
- 3.5. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) concorrerão simultaneamente na ampla concorrência e na reserva de vagas, sendo beneficiados(as) pela reserva apenas quando a pontuação não permitir aprovação na ampla concorrência. (Art. 5°, I da Portaria GM/MS N° 5.801, de 28 de novembro de 2024)
- 3.6. Em caso de ausência de preenchimento de uma das reservas de vaga, essa vaga será revertida para as outras reservas antes de ser alocada à ampla concorrência, ficando garantido o preenchimento de todas as vagas reservadas antes da redistribuição para a ampla concorrência. (Art. 5°, II da Portaria GM/MS N° 5.801, de 28 de novembro de 2024)
- 3.7. Em caso de múltiplas etapas num processo seletivo, a reserva de vagas deverá ser aplicada a cada uma das etapas, com formação de listas separadas durante todo o processo, favorecendo que a reserva resulte em efetivo preenchimento da vaga. (Art. 5°, §1° da Portaria GM/MS N° 5.801, de 28 de novembro de 2024)
- 3.8. O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado, nos termos do Art. 6º da Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, sendo:
 - 3.8.1. Para as pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor, podendo esta, a qualquer tempo, ser verificada por uma banca de heteroidentificação;
 - 3.8.2. Para pessoas indígenas, com cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
 - 3.8.3. Para pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou









certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

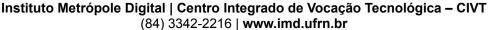
- 3.8.4. Para pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID-10; e
- 3.8.5. Para as pessoas trans, com autodeclaração, podendo esta, a qualquer tempo, ser verificada por uma banca de heteroidentificação.
- O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no Anexo A deste edital.

4. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- **4.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - **4.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no Anexo A deste edital.
- 4.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista(s) estão listadas na tabela do Anexo A.

5. DA VEDAÇÃO

- 5.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 CONSAD ficam vedadas:
 - 5.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 5.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;













- 5.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- 5.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 5.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 5.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 5.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1° da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7° §4° do Decreto 7423/2010.
- 5.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 CONSAD).
- **5.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A solicitação de inscrição feita pelo(a) candidato(a) implicará na aceitação irrestrita das disposições, normas e instruções para o









- processo seletivo constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. As inscrições estarão abertas no período indicado no CRONOGRAMA **DE SELEÇÃO** (Anexo B), e deverão ser efetuadas pelo(a) candidato(a) mediante preenchimento do formulário https://forms.gle/xwvuHkZFXYZqxGdF8 conforme os documentos solicitados para a vaga prevista no Anexo A.
- 6.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 6.4. fornecimento de informações inverídicas 0 implicará а desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 6.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas.
- 6.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais.
- 6.7. As inscrições são gratuitas.
- 7. DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA SOLICITAÇÃO **INSCRIÇÃO**

















- 7.1. Os documentos requeridos para solicitação de inscrição deverão estar digitalizados, sem rasuras e exclusivamente em formato Adobe Portable Document Format (PDF), enviados no período especificado no cronograma (Anexo B) do presente Edital.
- 7.2. A documentação ser anexada por todos os candidatos inclui:
 - a) Cópia digitalizada de documento de identificação frente e verso em arquivo único, sendo aceitos:
 - I Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (Ordens, Conselhos etc.);
 - II Passaporte;
 - III Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
 - IV Carteira Nacional de Habilitação CNH, ou;
 - V Carteira Funcional do Ministério Público ou expedida por órgão público que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identificação.
 - b) Cópia digitalizada de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF,
 para candidatos brasileiros;
 - c) Cópia digitalizada de diploma de curso de Graduação e/ou Pós-Graduação, frente e verso, conforme requisitos de formação da vaga (Anexo A).
 - d) Currículo Lattes;
 - e) Curriculum Vitae;
 - f) Documentação que comprove a experiência profissional especificada no Anexo A deste Edital.
- 7.3. O(A) candidato(a) que concorre à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:









- a) Para as pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor (Anexo D deste edital), podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação conforme procedimentos vigentes na UFRN;
- c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (Anexo E deste edital), assinada por liderança local e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes à modalidade de vaga para indígena;
- d) Para pessoas quilombolas, declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares FCP, nos casos em que houver (Anexo F deste edital);
- e) Para pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID-10; e
- f) Para as pessoas trans, autodeclaração, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação (Anexo G deste edital).
- 7.4. O(a) candidato(a) às vagas de ações afirmativas que deixar de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, será automaticamente remanejado para as vagas de ampla concorrência.
- 7.5. Quando solicitado, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais para validação.

8. DO PROCESSO SELETIVO









- 8.1. O processo seletivo será conduzido pela comissão examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 8.2. O processo seletivo consiste em 03 (três) etapas sucessivas:
 - a) Etapa 1: Análise Curricular (eliminatório);
 - b) Etapa 2: Entrevista (eliminatória e classificatória);
 - c) Etapa 3 Resultado final.
- 8.3. A Etapa 1 Análise Curricular consiste na avaliação dos documentos encaminhados no ato de inscrição, conforme requisitos para a vaga. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atenderem aos critérios estabelecidos no edital.
- 8.4. Será eliminado o(a) candidato(a) sem a documentação requerida neste Edital, com documentação incompleta, com apenas parte dos documentos para os quais devem ser anexados frente e verso, que estejam ilegíveis ou que sejam inválidos ou ilegítimos ou falta de comprovações exigidas neste edital.
- 8.5. A Etapa 2 Entrevista consiste em convocar os(as) candidatos(as) aprovados na Etapa 1 para entrevista, na qual serão avaliados aspectos técnicos e comportamentais compatíveis com o perfil da vaga.
- 8.6. A Etapa 3 O Resultado Final trará a lista dos(as) candidatos(as) por ordem de classificação de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista.
- 8.7. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no Anexo A deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 8.8. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as)









aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, seguindo os critérios abaixo:
 - 9.1.1. Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;
 - 9.1.2. Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;
 - 9.1.3. Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.
- 9.2. O resultado final com a classificação será divulgado no portal do IMD https://portal.imd.ufrn.br/ na data indicada no CRONOGRAMA DE SELEÇÃO (Anexo B)

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado em até 12 (doze) horas a partir do registro e divulgação do respectivo resultado.
- 10.2. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo, observando os seguintes procedimentos:
 - a) preencher integralmente o requerimento de recurso constante no Anexo deste Edital;
 - b) enviar o requerimento, em formato Adobe Portable Document Format (PDF), via e-mail ao endereço eletrônico inovacaosus@imd.ufrn.br









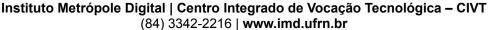
- 10.3. Os recursos serão recebidos, analisados e decididos pela Coordenação do projeto.
- **10.4.** Não serão aceitos recursos que:
 - a) não forem feitos de acordo com os procedimentos descritos neste Edital;
 - b) forem interpostos fora do prazo estabelecido neste edital.
 - c) não estejam relacionados ou não apresentem argumentação coerente com a etapa corrente do processo seletivo;
 - d) apresentem preenchimento incompleto ou incorreto, ou;
 - e) configurem-se como desrespeito a qualquer indivíduo envolvido na realização do processo seletivo.
- 10.5. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a) a participação na etapa sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na etapa subsequente ao recurso interposto será devidamente cancelada.
- 10.6. O(A) candidato(a) receberá a resposta ao recurso impetrado eletronicamente através do endereço de e-mail pelo qual a interposição de recurso foi enviada.
- 10.7. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso ao resultado final do processo seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão convocados(as) na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao participar deste processo seletivo, a pessoa candidata declara que:













- 12.1.1. Possui disponibilidade para realizar viagens a Natal/RN e Brasília/DF sempre que demandado pelo projeto (custos serão arcados pelo projeto).
- 12.1.2. Dispõe de equipamentos mínimos (computador e acesso à internet) para a realização das atividades de desenvolvimento em formato híbrido. O projeto não fornecerá equipamentos de uso pessoal, tais como laptops, impressoras, cadeiras, mesas.
- 12.2. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 12.3. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 12.4. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo através e-mail: poderão ser sanadas de contato via inovacaosus@imd.ufrn.br

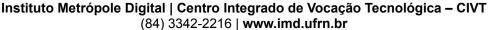
Natal/RN, 18 de novembro de 2025.

Prof Dr. Elias Jacob de Menezes Neto

Coordenador do Projeto

Profa Dra. Iris Linhares Pimenta Gurgel

Vice-Coordenadora do Projeto

















ANEXO A - VAGAS

PERFIL 01: DESENVOLVEDOR FULL STACK (SÊNIOR)		
Tipo de bolsa	Especialista Convidado	
Número de vagas	1 vaga + cadastro de reserva	
Cadastro de reserva	Sim	
Carga horária semanal	20h	
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não	
Valor da bolsa	R\$. 7.000,00 por até 23 meses.	
Modalidade de trabalho	Híbrido - com possibilidade de viajar para Natal e Brasília.	
Formação necessária	Graduação na área de Computação e afins. Experiência comprovada de 12 meses como líder técnico ou como desenvolvedor pleno ou sênior.	
Requisitos básicos	Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.	
Conhecimentos necessários	Competências Domínio em: arquiteturas de microsserviços, design 00 e teste de software. Familiaridade com: arquiteturas orientadas a eventos, padrões de projeto, paradigmas 00 e funcional, DevOps, Scrum. Noções de: observabilidade. Capacidade de avaliação e tomada de decisão técnica com base em trade-offs. Tecnologias Domínio de: APIs REST, BDs relacionais e não-relacionais, Java e JavaScript. Familiaridade com: Spring Boot, Spring Cloud, Angular (ou similares), CI/CD, mensageria (Apache Kafka ou similares), Python, Django (ou outros frameworks web), observabilidade (OpenTelemetry ou similares), Docker. Noções de: UML. Diferenciais: TDD, ElasticSearch e/ou OpenSearch, orquestração de agentes com langchain/langgraph.	

















Principais atividades a serem executadas	Liderar tecnicamente os times de desenvolvimento do projeto OuvidorSUS.IA, promovendo boas práticas de engenharia de software e metodologias ágeis, planejar e acompanhar tarefas garantindo qualidade e prazos, atuar de forma ativa no desenvolvimento full stack, realizar integrações com APIs e serviços externos, conduzir revisões de código, apoiar a equipe na definição de soluções centradas no usuário, monitorar o funcionamento do sistema em produção e manter documentação técnica atualizada para assegurar a continuidade e evolução do projeto.	
Documentos exigidos	 Diploma de graduação Curriculum Vitae Currículo Lattes Experiência comprovada de 12 meses como líder técnico ou como desenvolvedor pleno ou sênior. 	















ANEXO B - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
19/11/2025	-	Início das inscrições	https://forms.gle /xwvuHkZFXYZq xGdF8
23/11/2025	23h59	Fim das inscrições	-
24/11/2025	-	Divulgação da Etapa 1.	E-mail
24 à 27/11/2025	A combinar	Entrevista técnica	Remoto
28/11/2025	-	Resultado Final	Site do IMD
29/11/2025	-	Data limite para confirmação de interesse pelos aprovados	E-mail

















ANEXO C - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENT	IFICAÇÃO PESSOAL
N	ome Completo:
Data de Nascimento:	CPF:
Identidade:	Órgão Expedidor:
JUSTIFIC	ATIVA DO CANDIDATO
	(Local e Data)
Assinatu	ura do(a) Candidato(a)
	INSTRUÇÕES
 Somente serão analisados os recu acordo com as normas estabelecida 	irsos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de s neste Edital.















ANEXO D - AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu,			
RG,	CPF		_, declaro para o
fim específico que desejo cono	orrer ao critério d	le pontuação de	raça no edital nº
01/2025 Projeto OuvidorSUS	.IA: Inteligência	Artificial para	Aumento das
Capacidades Analíticas da Ouvio	loria-Geral do SUS		
Eu me declaro: () preta(o)			
() parda(o)			
DECLARO ainda, estar ciente firmadas(os) no presente docuprocesso seletivo.	•		•
Por ser verdade, firmo e dato a p	resente declaraçã	0.	
, de Local e data	_ de 2025		
Assinatura da(o) candidata(o)			

Instituto Metrópole Digital | Centro Integrado de Vocação Tecnológica - CIVT



















ANEXO E - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E COMUNITÁRIO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu										,
RG n° _			, (CPF n°				, de	claro p	ara o
_		que desejo						-		
	_	no edital			-			-	cia Art	ificial
para Au	mento d	las Capacio	lades Ana	alíticas	da Oı	uvidoria	a-Geral do S	SUS.		
		declaro	-			_	-			-
		comunitár								
		rrência a e								
		icente ao F	_	-			, ,			
ao qual	pertend	e), localiza	da no mui	nicípio			, UF			•
LIDERA 1. Nome CPF: RG: Assinat 2. Nome CPF: RG: Assinat 3. Nome	e compl ura: e compl ura:	eto:								
CPF:	e compi	eto.								
RG:										
Assinat	ura:									
	-	e os líder m vínculo (-			_			-











situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e a posição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações acima firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo.

Por ser verdade, firr	no e dato a pres	sente declaração.
	de	de 2025
Local e data		
Assinatura da(o) ca	ndidata(o)	















ANEXO F - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

A liderança comunitária abaixo identificada, residente na Comunidade Quilombola localizada no Município
de, Estado,
CEP, concorrer ao critério de pontuação quilombolas no edital nº 01/2025 Projeto OuvidorSUS.IA: Inteligência Artificial para Aumento das Capacidades Analíticas da Ouvidoria-Geral do SUS.
RG, CPF,
nascida(o) em/, é QUILOMBOLA, nascida e residente na Comunidade Quilombola, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.
LIDERANÇA
1. Nome completo: CPF: RG: Assinatura:
2. Nome completo: CPF: RG: Assinatura:
3. Nome completo: CPF: RG: Assinatura:
DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações acima firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo.
Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.















, de	de 2025	
Local e data		
Assinatura da(o) candidata(o)	_	















ANEXO G - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

Eu,	
RG	, CPF,
pessoas trans no edital nº 01 Aumento das Capacidades	co que desejo concorrer ao critério de pontuação de /2025 Projeto OuvidorSUS.IA: Inteligência Artificial para Analíticas da Ouvidoria-Geral do SUS, em consonância 801, de 28 de novembro de 2024.
	e de que a falsidade das declarações por mim firmadas retará cancelamento da inscrição no processo seletivo.
Por ser verdade, firmo e dato A(o) candidata(o) tem auto declaração.	a presente declaração. onomia para escolher o nome a ser utilizado nesta
, de	de 2025
Assinatura da(o) candidata(o)





